ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.776 - EM, 03 DE JUNHO DE 2008.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA – ABENES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica declarado de Utilidade Pública A Associação Beneficente Nova Esperança – ABENES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JUNHO DE 2008.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.776/08 à fls 37V de Leis
número 14
Jequié 03 de Junho de 2008
Ida Elelia Silva Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.776 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM, 03 DE JUNHO DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO